



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional  
Gerência de Ensino  
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Logística  
Supervisão de TCC

## **EDITAL Nº 10/2021/CCTL/GE/PNA/REI/IFTO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2021**

### **Procedimento de inscrição e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Logística, do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) - Campus Porto Nacional-2021/2**

#### **- 1ª Chamada -**

CONSIDERANDO o [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO\[1\]](#), que normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao TCC, a Supervisora dos Trabalhos de Conclusão de Curso e a Coordenadora do Curso de Tecnologia em Logística, no uso de suas atribuições, resolvem publicar o presente edital[2] que consta os procedimentos de inscrição para defesa do TCC do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

[1] Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016.

[2] Primeiro edital de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do semestre 2021/1

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital apresenta os procedimentos internos relacionados aos documentos necessários para defesa, prazos de agendamento de defesa, data(s) e formato de apresentação do TCC do Curso de Tecnologia em Logística, do *Campus* Porto Nacional.

1.2. Devido a pandemia de Covid 19, e conseqüente, suspensão de aulas e atividades presenciais no IFTO, as apresentações orais (defesas) acontecerão por meio de webconferência.

1.3. O Trabalho de Conclusão de Curso segue determinações do [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO](#), que regulamenta o desenvolvimento TCC dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, e as Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.

1.4. O TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Logística do IFTO/Campus Porto Nacional, é requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Logística.

1.5. É de responsabilidade do(a) discente e do(a) docente tomar ciência acerca do

regulamento que rege o TCC do IFTO.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. Conforme regulamento de TCC do IFTO o trabalho deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante banca avaliadora).

2.2. A solicitação de agendamento e defesa do TCC deverá ser efetuada pelo(a) professor(a) orientador(a) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no processo do(a) estudante, seguindo o modelo de “Requerimento de Banca Avaliadora” (modelo disponível no SEI). Em seguida, o documento deverá ser disponibilizado ao(à) respectivo(a) estudante para assinatura eletrônica.

2.3. Antes do agendamento, o(a) professor(a) orientador(a) deverá indicar a data e o horário de defesa do TCC na planilha disponível no Google Drive, disponível em: [“https://docs.google.com/document/d/14jwV3E5OHC8JdClcgq2BS1J6-TRVbvVurgVI408XVm8/edit?usp=sharing”](https://docs.google.com/document/d/14jwV3E5OHC8JdClcgq2BS1J6-TRVbvVurgVI408XVm8/edit?usp=sharing). O preenchimento dessas informações na planilha não garante o agendamento de defesa, sendo necessária a inclusão do “Requerimento de Banca Avaliadora” e “Declaração de Autoria de Trabalho” no processo do(a) estudante no SEI.

2.4. A “Declaração de Autoria de Trabalho” (modelo disponível no SEI) também deverá ser inserida no processo eletrônico do(a) estudante via plataforma SEI. A Declaração de Autoria de Trabalho deverá ser assinada apenas pelo(a) estudante, no entanto, o(a) professor(a) orientador(a) será responsável pela inclusão do documento no sistema, pois o estudante não tem autorização de acesso para inclusão de documentos na plataforma SEI.

2.5. A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do(a) professor(a) orientador(a) com aprovação do professor(a) supervisor(a).

2.6. É responsabilidade do(a) estudante e do(a) professor(a) orientador(a) a entrega das cópias do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora seguindo os prazos descritos neste edital.

2.7. Considerando o período de pandemia da Covid 19, e respectivamente, a suspensão das atividades presenciais no IFTO, os trabalhos deverão ser enviados, em versão digital, para o e-mail institucional dos membros da banca avaliadora.

2.8. Os trabalhos devem ser enviados aos e-mails dos(a) avaliadores em formato .doc, .docx ou .pdf.

2.9. As apresentações orais (defesas) acontecerão por meio de webconferência.

2.10. Será utilizado, preferencialmente, o software Google Meet. O(a) estudante deverá acessar a webconferência de defesa com o e-mail estudantil, assim como, os(as) professores deverão utilizar o e-mail institucional.

2.11. O agendamento da webconferência no Google Meet será realizado pela Supervisão do Trabalho de Conclusão, que também, encaminhará as informações de acesso para o(a) estudante, orientador(a) e avaliadores(as) nos respectivos endereços de e-mails informados no formulário de agendamento de defesa.

## 3. PRAZOS DE AGENDAMENTO E DATA(S) PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.1. Ficam definidas as seguintes atividades e datas para a apresentação do TCC:

Atividades	Prazos/Datas
------------	--------------

Solicitação de agendamento para defesa do TCC	Até 25 de novembro de 2021
Entrega do TCC aos membros da Banca Examinadora	15 dias antes da defesa
Apresentação Oral dos TCC por meio de webconferência	09 e 10 de dezembro de 2021

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será realizada em evento on-line específico, de caráter público, com cronograma previamente divulgado no site do IFTO – *Campus* Porto Nacional. No cronograma de defesa constará o link para acesso à transmissão ao vivo da webconferência de defesa.

4.2. É de responsabilidade do(a) discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC no IFTO e providenciar juntamente com o(a) orientador(a) os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

4.3. A ficha catalográfica para inserção na versão final do TCC é gerada automaticamente, por meio do seguinte sistema: (<https://si.ifto.edu.br/fichacatalografica/>).

4.4. Considerando a determinação em portaria N° 766/2020/REI/IFTO, de 18 de agosto de 2020, para o período de excepcionalidade, em função da pandemia da Covid 19, a via impressa do TCC será substituída por arquivo digital, que deverá ser enviado à Biblioteca do *Campus* Porto Nacional por meio do SEI, a partir da inserção do arquivo em .pdf no processo do(a) estudante. Para isso, o(a) orientador(a) após receber a versão final do TCC deverá proceder com a inserção do mesmo no respectivo sistema, e ainda, liberar termo de autorização de publicação na biblioteca (modelo salvo em favoritos) para que o(a) estudante proceda com a assinatura.

4.5. Solicitação de outras informações e dúvidas podem ser enviadas para o e-mail da Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso ([tcc.cctl.porto@ifto.edu.br](mailto:tcc.cctl.porto@ifto.edu.br)).

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

**Luana Quadros dos Santos**

Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso  
Portaria n.º 104/2021/PNA/REI/IFTO

**Rafael Miranda Correia**

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística  
Portaria n.º 531/2021/REI/IFTO, DE 02 DE AGOSTO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Miranda Correia**, **Coordenador**, em 19/11/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luana Quadros dos Santos**,



**Supervisora**, em 19/11/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1452297** e o código CRC **2501FD41**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000  
Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700  
<http://www.ifto.edu.br/porto>

**Referência:** Processo nº 23337.019342/2021-30

SEI nº 1452297